

PROCESSO Nº 05/2024 DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO DA PARCERIA: é a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado, que constitui parte integrante e indissociável do presente termo.

FINALIDADE DA PARCERIA: fomentar e promover o desenvolvimento integral e a evolução progressiva das etapas do processo ensino-pedagógico dos alunos que apresentam deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), visando o desenvolvimento das competências cognitivas, cultural, social e familiar para garantir uma vida de qualidade a partir de uma formação integral.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração nº 02/2024

ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS): Secretarias Municipais de Fazenda e Educação.

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE CARMELO – APAE, CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: de R\$ 332.439,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

VALORES LIBERADOS: R\$ 304.735,80 (trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:

a) Data prevista para apresentação: até 90 (noventa) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

b) Data em que foi apresentada: 03/04/2025.

c) Prazo para análise: até 150 (cento e cinquenta) dias.

d) Resultado conclusivo: aprovada em 30/04/2025.

MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA: telefone: (34) 3842-5880; e-mails: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br; controladoria@montecarmelo.mg.gov.br